SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IVAIPORÃ

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi Valentini
Rua Rio Grande do Sul, nº 10, Centro, CEP: 86.870-000
Site: https://www.rivaipora.com.br, telefone (43) 3472-2944

DESDOBRO OU DESMEMBRAMENTO

Lista <u>mínima</u> de documentos para o DESDOBRO de um lote em dois:

- Requerimento escrito do proprietário com reconhecimento de firma, descrevendo o imóvel primitivo, bem como os resultantes (Pessoa Jurídica: contrato social, certidão simplificada da Junta Comercial atualizada, indicação do representante legal/procuração, etc). Lembrar que o desdobro ou desmembramento não pode servir como retificação administrativa;

- Imóvel urbano: certidão de aprovação da Prefeitura Municipal;

- Imóvel rural: (Certidão Negativa de Débito – CND do ITR, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do último exercício com a respectiva quitação, Cadastro Ambiental Rural – CAR ativo) (observar a necessidade de prévio Georreferenciamento – Decreto Federal n. 4.449/02);

- Mapa assinado por profissional técnico habilitado e pelo proprietário;

- Memorial descritivo firmado por profissional técnico habilitado contendo as áreas desdobradas/subdivididas e remanescentes;

- ART/RRT quitada.

- **Para o caso de DESMEMBRAMENTO (exceto registro especial da Lei 6.766/1979), além dos documentos acima, juntar**:

- Declaração do município atestando se tratar de imóvel urbanizado e da dispensa da realização de quaisquer melhoramentos públicos por parte do parcelador;

- Declaração de terem sido ouvidas as autoridades sanitárias;

- Certidão para desmembramento do IAP.

<u>Observação:</u> lista inicial de documentos a serem apresentados e que estão sujeitos à análise e complementação posterior quando da qualificação registral. O Oficial analisará o caso concreto para averiguar a incidência do registro especial constante na Lei 6.766/1979.